

EDITAL 2009

A Secretaria Estadual de Saúde/PE torna público que será realizado, através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o Processo Seletivo da Residência em ODONTOLOGIA -BUCO MAXILO FACIAL, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e SAÚDE COLETIVA para o ano de 2009, de acordo com a Portaria nº. 1.187 de 12/11/2003, da Comissão Estadual de Residência de Enfermagem e normas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. Informações Gerais

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período compreendido entre as 09h00 do dia 25 de janeiro de 2009 e as 16h00 do dia 26 de janeiro de 2009.

1.2. Poderão candidatar-se estudantes que comprovem a conclusão, até 31/01/2009, do curso de graduação exigido pelo Programa ao qual pretende concorrer, ou graduados que atendam aos pré-requisitos específicos, de acordo com a tabela a seguir:

ÁREA	FORMAÇÃO
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
BUCO MAXILO FACIAL	ODONTOLOGIA
FARMÁCIA	FARMÁCIA
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO
PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
SAÚDE COLETIVA	BIOLOGIA CIÊNCIAS BIOMÉDICAS EDUCAÇÃO FÍSICA ENFERMAGEM FARMÁCIA FISIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA MEDICINA VETERINÁRIA NUTRIÇÃO ODONTOLOGIA PSICOLOGIA SERVIÇO SOCIAL TERAPIA OCUPACIONAL

1.3. Ao Enfermeiro que cumpriu um Programa de Residência em Enfermagem, só será permitida inscrição no Processo Seletivo para um outro Programa no Estado de Pernambuco, após interstício, de pelo menos 01(um) ano, entre a conclusão do Programa anterior e o ingresso no novo Programa, apresentando no ato da inscrição declaração e/ou certificado de cumprimento de todos os requisitos do Programa anterior, de acordo com o Artigo 9º, da Portaria nº1187, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2003, que regulamenta o Programa da Residência em Enfermagem.

1.4. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.

1.5. O candidato só poderá se inscrever em uma **única** especialidade.

- 1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.7. Para inscrever-se, o candidato pagará a taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para fazer face aos gastos com a realização do Concurso
- 1.8. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.
- 1.9. As provas serão realizadas na Cidade do Recife, podendo também serem realizadas nas cidades de Petrolina e Caruaru, caso se atinjam, respectivamente, os números de 80 (oitenta) e 50 (cinquenta) inscrições de candidatos que optarem por estas cidades.
- 1.10. Aos residentes será paga, pela Secretaria de Saúde, uma bolsa mensal no valor de **R\$ 1.916,45** (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
- 1.11. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
- 1.12. As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IAUPE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 1.13. É vedada a devolução da taxa de inscrição em casos de exclusão ou desistência motivadas pelo candidato.
- 1.14. Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.
- 1.15. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail concursosupe@reitoria.upe.br.
- 1.16. Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no certame, sendo o resultado oficial publicado o documento válido para tais fins.
- 1.17. Só serão avaliados os Históricos Escolares dos candidatos que empatarem no resultado da prova escrita.

2. Procedimentos para Inscrição

2.1. Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá:

- a) acessar, na Internet, a página www.upenet.com.br, utilizando o Internet Explorer nas versões 5.5 ou superior, ou o Netscape na versão 6.1;
- b) acessar e abrir o Assistente de Inscrição;
- c) preencher todos os campos da Solicitação de Inscrição com os dados ali exigidos, sem os quais a Solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.
- d) emitir o boleto de pagamento bancário, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser pago em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal, dentro do período de inscrição.
- e) encaminhar, pessoalmente ou via sedex com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Concursos da Universidade de Pernambuco – CONUPE, no endereço Av. Agamenon Magalhães S/N, Bairro de Santo Amaro (Reitoria da UPE), no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis da cédula de identidade e do cartão do CPF, cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição quitado, cópia autenticada do seu Histórico Escolar.

2.1.1. Se o Histórico Escolar do candidato, fornecido pela respectiva Instituição de ensino, não apresentar a média aritmética das notas de todas as disciplinas da sua graduação, o candidato deverá efetuar o seu cálculo e registrar na primeira página do próprio documento, com caneta e de forma visível, o resultado desse cálculo, com a inscrição "Média Aritmética". Havendo divergência entre o valor apontado pelo candidato e o calculado pela Comissão de Concursos, prevalecerá este último. O histórico escolar deve vir impresso em documento oficial da instituição de ensino. Só serão considerados os históricos escolares contendo as disciplinas cursadas pelo aluno e suas respectivas notas e conceitos.

2.2. Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

2.2.1. A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

2.2.2. Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se houver incluído-a na sua ordem de preferência.

2.2.3. Uma vez lotado na instituição de saúde, o candidato só poderá ser transferido para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência e exclusivamente na ocorrência de remanejamentos decorrentes de desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes.

2.2.3.1. Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.saude.pe.gov.br> ou do <http://www.upenet.com.br>, em que serão relacionados os candidatos remanejáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de novos remanejamentos.

2.2.3.2. O residente convocado para remanejamento e que optar por permanecer na instituição de saúde em que já se encontra lotado, perderá o direito de participar de outros futuros remanejamentos.

2.3. O candidato ainda não graduado deverá enviar, junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), uma declaração da respectiva faculdade que comprove a data de conclusão do curso de Graduação até 31/01/2009, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.4. No caso de brasileiro graduado no exterior, deverá enviar, junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), documentação que comprove revalidação em andamento, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.5. As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser entregues, ou enviados, devidamente autenticados, ou mediante apresentação dos originais correspondentes, à Comissão de Concursos da Universidade de Pernambuco – CONUPE, no endereço Av. Agamenon Magalhães S/N, Bairro de Santo Amaro (Reitoria da UPE), no período de 26 à 27/01/2009. Sem apresentação dos originais não será aceito qualquer documento que não esteja devidamente autenticado.

2.6. Nos casos em que o programa opcional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação. Não será permitida a troca entre especialidades.

2.7. O candidato que não encaminhar ou não entregar, no período designado, os documentos e comprovantes mencionados no subitem 2.1 alínea (e) receberá nota zero no Histórico Escolar.

2.8. No ato de preenchimento da Solicitação de Inscrição, se portador de deficiência, o candidato deverá especificar o tipo da deficiência (visual, auditiva ou motora).

2.9. O pagamento da taxa correspondente ao último dia de inscrição, em 26 de janeiro de 2009, deverá ser efetuado impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Concurso.**

2.10. No ato da solicitação de inscrição via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Concurso. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.11. A inscrição só será efetivada após o recebimento, pela CONUPE, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e das cópias legíveis da cédula de identidade e do cartão do CPF.

2.12. O IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

3. Das Vagas por Instituição de Saúde e Durações dos programas

O número de vagas oferecidas pelas diversas instituições de saúde participantes e as durações dos respectivos programas encontram-se nas tabelas a seguir:

Grupo 21	ENFERMAGEM		
Enfermagem Cirúrgica			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2101	Hospital das Clínicas – UFPE	02	02

2102	Hospital Regional do Agreste	01	02
2103	Instituto Materno Infantil – IMIP	02	02
Total de Vagas		05	
Enfermagem em Cancerologia (Oncologia)			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2104	UPE-Universidade de Pernambuco (HUOC)	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Cardiologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2105	Hospital Agamenon Magalhães	03	02
2106	UPE-Universidade de Pernambuco (PROCAPE)	04	02
Total de Vagas		07	
Enfermagem em Centro Cirúrgico			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2107	Hospital da Restauração	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Emergência Geral			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2108	Hospital da Restauração	04	02
2109	Hospital Regional do Agreste	01	02
Total de Vagas		05	
Enfermagem em Hematologia/Hemoterapia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2110	HEMOPE	03	02
Total de Vagas		03	
Enfermagem em Infectologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2111	UPE-Universidade de Pernambuco (HUOC)	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Nefrologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2112	Hospital Barão de Lucena	03	02
2113	Hospital das Clínicas	02	02
Total de Vagas		05	
Enfermagem em Neurologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2114	Hospital da Restauração	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Ortopedia/Traumatologia			

Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2115	Hospital Getúlio Vargas	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Pneumologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2116	Hosp. Geral Otávio de Freitas	04	02
Total de Vagas		04	
Enfermagem em Psiquiatria			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2117	Hospital Ulisses Pernambucano	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Saúde da Criança			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2118	Hospital das Clínicas – UFPE	02	02
2119	Instituto Materno Infantil – IMIP	05	02
Total de Vagas		07	
Enfermagem em Saúde da Mulher			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2120	Hospital Agamenon Magalhães	03	02
2121	Hospital Barão de Lucena	03	02
2122	Hospital das Clínicas - UFPE	02	02
2123	Inst. Materno Infantil – IMIP	05	02
2124	UPE-Universidade de Pernambuco (CISAM)	03	02
Total de Vagas		16	
Enfermagem em U.T. I			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2125	Hospital da Restauração	04	02
2126	Hospital das Clínicas – UFPE	02	02
2127	Hospital Regional do Agreste	01	02
Total de Vagas		07	
Grupo 31	ODONTOLOGIA		
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
3101	Hospital da Restauração	03	03
3102	Hospital Regional do Agreste	01	03
3103	UPE-Universidade de Pernambuco	02	03
Total de vagas		06	
Grupo 41	FARMÁCIA		
Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)

4102	HEMOPE	01	02
4101	Hospital da Restauração	02	02
	Inst. Materno Infantil – IMIP (Hospitalar)	01	02
Total de vagas		04	
Grupo 51	FISIOTERAPIA		
FISIOTERAPIA INTENSIVA			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
5101	Hospital Agamenon Magalhães	02	02
Total de vagas		02	
FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
5102	Inst. Materno Infantil – IMIP	02	02
Total de vagas		02	
Grupo 61	NUTRIÇÃO		
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
6101	Hospital Barão de Lucena	02	02
6102	Hospital das Clínicas – UFPE	09	02
6103	Instituto Materno Infantil – IMIP	06	02
6104	UPE - Universidade de Pernambuco (HUOC)	04	02
6105	UPE - Universidade de Pernambuco (PROCAPE)	02	02
Total de vagas		23	
Grupo 71	PSICOLOGIA		
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
7101	Hospital Ulisses Pernambucano	02	02
7102	Inst. Materno Infantil - IMIP	02	02
Total de vagas		04	
Grupo 81	SAÚDE COLETIVA		
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
8101	NESC/CpqAM/FIOCRUZ*	15	02
8102	DMS/FCM/UPE**	10	02
Total de vagas		25	

(*) Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz.

(**) Departamento de Medicina Social da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco.

4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova

4.1. A partir do dia 30 de janeiro de 2009, o Candidato deverá acessar o site da UPE, www.upenet.com.br, entrando na opção "**Consulta Inscrição**", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter a confirmação de sua inscrição e do local de realização de sua Prova. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida, deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos **na Reitoria da UPE, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE**, apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da sua Prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4. O IAUPE não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local de sua realização.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma Prova Escrita.

5.1 Da Prova Escrita

5.1.1. A Prova Escrita, eliminatória, será constituída de 50 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos de cada especialidade;

5.1.2. A prova será aplicada no dia 01 de fevereiro de 2009, no horário das 8h:15min às 12h:15min, nos locais a serem indicados no cartão de informações do candidato.

5.1.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

5.1.4. Os portões de acesso ao prédio serão fechados, impreterivelmente, às 8h:00 (oito horas).

5.1.5. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob qualquer motivo.

5.1.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não-comparecimento ou o atraso no comparecimento do Candidato para a realização da Prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

5.1.8. **É terminantemente proibido o acesso de Candidato à sala de aplicação da Prova, portando telefone Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do Concurso, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.**

5.1.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o Candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ao término do tempo destinado à sua realização;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Cartão-Resposta.

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.10. Para transcrever as respostas das questões da Prova, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho;

5.1.10.1. O Candidato deverá marcar suas respostas preenchendo, totalmente, as bolhas do Cartão-Resposta de Leitura Ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

5.1.11. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

5.1.12. Ao terminar a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova juntamente com o Cartão-Resposta.

5.1.13. O Candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova, transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

5.1.14. A Prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.15. Serão excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6. Dos Recursos

6.1. Contra a Prova Escrita

6.1.1. Os Cadernos de Provas e seus respectivos Gabaritos estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das Provas, no site da UPE www.upenet.com.br.

6.1.2. É facultado ao Candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova Escrita, conforme data estabelecida no cronograma de execução do Concurso, no horário das 8 às 17h, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão de Concursos da UPE - CONUPE, na sede da Reitoria da UPE, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife – PE.

6.1.2.1. O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao Programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões, ou alternativas, do Gabarito divulgado.

6.1.3. O Candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, o número da questão da Prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.1.3.1. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.1.4. Se da análise do Recurso resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos à especialização correspondente, independentemente de terem recorrido ou não.

6.1.4.1. Se houver alteração do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s).

6.1.4.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.1.4.3. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, conforme o estabelecido no cronograma de execução do Concurso.

6.1.5. Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.1.6. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das Provas.

7- Do desempate:

7.1 Em caso de empate na prova escrita, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Obter maior nota do Histórico escolar

b) tiver maior tempo de graduado

c) Tiver maior idade

8. Da Matrícula

8.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

8.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato classificado deverá efetuar a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Reservista;
- e) Carteira do Conselho Regional ou diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação com conclusão até 31 de janeiro de 2009;
- f) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4.

8.3. Os candidatos que apresentarem documentação provisória de conclusão do curso de graduação ou do pré-requisito exigido, terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula.

8.4. Os candidatos graduados no exterior que apresentarem documentação provisória de revalidação do curso em andamento, terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula.

8.5. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente.

8.6. O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de Saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o início do programa de Residência, configurará desistência da matrícula.

8.7. O candidato classificado que trancar a sua vaga, por motivo de convocação pelas Forças Armadas, deverá declarar o seu interesse em mantê-la, no período 02 a 13/11/2009, após o que perderá essa vaga. De acordo com a Resolução da C.N.R.M. Nº 01,

de 11/01/2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9. Da Programação

9.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

10. Das Normas Gerais

10.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

10.2. Se servidor público, não será permitido ao Residente optar pela Instituição de Saúde na qual é lotado como servidor, sob pena do seu desligamento do Programa de Residência.

10.3. O Residente não poderá assumir contrato, ou ser lotado mediante Processo Seletivo, na Instituição onde estiver cumprindo o Programa de Residência.

10.4. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

10.5. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos Programas de Residências e será financiada pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

10.6. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

10.7. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Internet, nos sites <http://www.saude.pe.gov.br>, ou <http://www.upenet.com.br>, ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

10.8. Nos recintos em que se realizará a Prova Escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

10.9. O Estado de Pernambuco, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.10. De acordo com a Legislação em vigor, não será convocado nenhum candidato após o dia 31 de março de 2009, mesmo que surjam novas vagas após essa data.

10.11. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

10.13. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

10.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

11. Recomendações aos Candidatos

11.1. Anexar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, perfeitamente legíveis, comprobatórias das informações.

11.2. Rubricar todas as páginas do histórico escolar.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data	Local
Publicação do Aviso de Edital	10/01/2009	Diário Oficial do Estado
Inscrição	25 a 26/01/2009	Internet, site www.upenet.com.br
Envio da documentação e comprovante de pagamento à Comissão de Concursos.	Até 27/01/2009	CONUPE - Av. Agamenon Magalhães S/N , Bairro de Santo Amaro (Reitoria da UPE)
Obtenção do Cartão de Informações	29/01/2009	site www.upenet.com.br
Prova Escrita	01/02/2009	A ser informado
Divulgação do Gabarito Preliminar	01/02/2009	site www.upenet.com.br
Recurso do gabarito	Até às 17 horas do dia 02/02/2009	CONUPE - Av. Agamenon Magalhães S/N , Bairro de Santo Amaro (Reitoria da UPE)
Divulgação do Gabarito Definitivo	Até 05/02/2009	site www.upenet.com.br
Resultado Preliminar	Até 09/02/2009	site www.upenet.com.br
Resultado Final	Até 12/02/2009	site www.upenet.com.br
Assinatura do Termo de Compromisso	A ser divulgado na internet	site www.upenet.com.br ou http://www.saude.pe.gov.br

ANEXO II PROGRAMAS DA PROVA ESCRITAGRUPPO 21 ENFERMAGEM	PROGRAMA DA PROVA
Enfermagem Cirúrgica	Conhecimentos em: 1-Fundamentos da Enfermagem. 2-Enfermagem em Saúde Mental.
Enfermagem em Cancerologia	
Enfermagem em Cardiologia	
Enfermagem em Centro Cirúrgico	
Enfermagem em Emergência Geral	

Enfermagem em Hematologia/Hemoterapia	3-Enfermagem em Saúde Pública.
Enfermagem em Infectologia	4-Ética e Legislação de Enfermagem.
Enfermagem em Nefrologia	5-Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde.
Enfermagem em Neurologia / Neurocirurgia	6-Enfermagem Clínica.
Enfermagem em Ortopedia/Traumatologia	7-Enfermagem Cirúrgica.
Enfermagem em Pneumologia	8-Enfermagem em Saúde da Mulher.
Enfermagem em Psiquiatria	9-Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente.
Enfermagem em Saúde da Criança	
Enfermagem em Saúde da Mulher	
Enfermagem em U.T.I	
GRUPO 31	
CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL	
Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	<p>Conhecimentos em:</p> <p>1.Imagem em CTBMF; 2.Terapêutica medicamentosa em CTBMF; 3.Anestesiologia; 4.Cirurgia buco dental; 5.Infecções odontogênicas; 6.Traumatoterapia em CTBMF; 7.Neoplasias benigna e maligna do complexo buco maxilo facial; 8.Cirurgia ortognática; 9.Cirurgia de ATM; 10.Bioética.</p> <p>(Obs.CTBMF=Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial)</p>
GRUPO 41 FARMÁCIA	
Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos	Conhecimentos em: Farmacotécnica, Farmacologia e Farmácia Hospitalar.
GRUPO 51 FISIOTERAPIA	
Fisioterapia em Terapia Intensiva	<p>Conhecimentos em:</p> <p>- Fisiologia e Fisiopatologia Cardiorespiratória; Músculos Respiratórios; Monitorização Cardiorespiratória; IRpA; Oxigenoterapia; Aerosolterapia e Cuidados e Manutenção de Vias Aéreas Artificiais; Ventilação Não-invasiva; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Mecânica Aplicada (Neonatalogia, Pediatria e Adulto); Desmame da AVM; Recursos Terapêuticos em Fisioterapia Respiratória; Reabilitação Cardiopulmonar; Fisioterapia no Pós-operatório de Cirurgias Toraco-abdominais; Fisioterapia em Pediatria e Neonatalogia; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito e Fisioterapia Motora no Paciente Crítico.</p>
GRUPO 61 NUTRIÇÃO	
Nutrição Clínica	Conhecimentos em Fisiopatologia e Dietoterapia.
GRUPO 71 PSICOLOGIA	
Psicologia	Conhecimentos em: Psicologia Geral e Clínica.
GRUPO 81 SAÚDE COLETIVA	
Saúde Coletiva	<p>Conhecimentos em:</p> <p>Epidemiologia: 1-Conceito, evolução e uso da epidemiologia. 2-Processo saúde doença. 3-Principais paradigmas em saúde:história natural da doença e determinação social. 4-Situação de saúde e condições de vida. 5-Indicadores demográficos e de saúde. 6-Sistemas de informação em saúde. 7-Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica. 8-Principais tipos de estudos</p>

epidemiológicos. 9-Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. 10-Vigilância epidemiológica.

Políticas de saúde: 1-Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil. 2-O movimento da reforma sanitária e os princípios e diretrizes do SUS. 3-A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde. 4-Modelos assistenciais. 5-Planejamento e gestão dos serviços de saúde. 6-Programa de Saúde da Família.

JOÃO SOARES LYRA NETO

Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco